EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3412/2023
OFERTA DE COMPRA Nº. 834400801002023OC00063

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23 de maio de 2023.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de junho de 2023 às 09h00min.

PREÂMBULO

A Prefeita Municipal de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura a Licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MOBILIARIOS E OUTROS,** conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

COTA RESERVADA –ITENS 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 24 e 37 CONTRATAÇÃO DE E E EPP

COTA PRINCIPAL – ITEM 01, 02, 03, 04, 05, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38 e 39 AMPLA PARTICIPAÇÃO

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

É de responsabilidade do PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao *site* da Prefeitura do Município de Ibitinga (www.ibitinga.sp.gov.br) ou (www.bec.sp.gov.br).

A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente para o ano de 2023 como material de consumo 3.3.30.90.00 e equipamentos e material permanente 4.4.90.52.00 nas seguintes unidades orçamentárias: **Setor de Ensino Fundamental** –Merenda Escolar - 12.306.0002.3031.0000 – ficha 264, Promoção de Educação Fundamental - 12.361.0002.3028.0000 – ficha 191 e ficha 181 e **Setor de Educação Infantil** - Promoção do Ensino em Creche - 12.365.0002.3029.0000 – ficha 228 e ficha 219, Secretaria de Assuntos Jurídicos – 04.112.0006.3024.0000 – ficha 112 e Secretaria de Administração 04.122.0006.3026.0000 – ficha 125 Fundo de Assistência Social MDS - 08 244 0011 3111 0000 Promoção de política do MDS – ficha 371; 08.244.0011.3110.0000 Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD) – ficha 367; 08.244.0011.3107.0000 Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF) – ficha 357; 08.244.0011.3284.0000 Emenda destinada para o Projeto Criança Feliz – ficha 785 e 08.244.0011.3285.0000 Emenda destinada para a APAE – ficha 786.

I. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de diversos mobiliários e outros conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do presente edital.

1.2. Fica expressamente prevista, desde já, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente licitadas, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38 e 39 – (cota principal): poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro; **Para os itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 24 e 37 (cota reservada de até 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar no 123/2006, e alterações): somente poderão participar deste Pregão microempresas e empresas de pequeno porte** do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem registradas no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.1.3. A Prefeitura de Ibitinga **NÃO** administra e nem tem acesso aos dados cadastrais das empresas seja no CAUFESP ou na BEC/SP. Caberá aos interessados **manterem seus cadastros ATUALIZADOS junto ao sistema**, desde seus ramos de atividade, endereços, contatos, bem como o **PORTE DA EMPRESA (ME, EPP, LTDA, outras...)**. **Muita atenção a este último,** pois influenciará no tratamento durante o certame devido a aplicação da Lei Complementar nº 123/06.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação e que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.3. O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante, em cada Pregão Eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para a **participação no certame (aplicável apenas para a cota reservada de até 25%)**, para o exercício do **direito de preferência (aplicável apenas para a cota principal)**, bem como para a fruição do **benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista (aplicável a todos os itens)**, previstos neste Edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro do licitante junto ao CAUFESP **sendo de sua responsabilidade manter seu cadastro ATUALIZADO. Atenção: Uma vez iniciada a sessão não será possível alterar sua condição/porte de empresa no cadastro CAUFESP e/ou BEC/SP**.

2.7. **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:
2.7.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
2.7.2. Que tenham sido declarados inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
2.7.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.7.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.7.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
2.7.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal n° 12.529/2011;
2.7.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8°, inciso V, da Lei Federal n° 9.605/1998;
2.7.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
2.7.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
2.7.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual ou municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011;
2.7.11. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
2.7.12. **Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte** nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e alterações, e que **não possuam tal condição no registro do licitante junto ao CAUFESP** (esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta para cota reservada).

III. PROPOSTA

3.1. Envio. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO–ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
3.2.1. Preço unitário do(s) item(ns), em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
3.2.2. Indicação de marca e, se houver, modelo do item ofertado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
3.2.3. Indicação do prazo de garantia.

3.3. Preços. Os preços unitário e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
3.3.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.
3.3.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital para cada item.

3.4. Reajuste. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3.5. Validade da proposta. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II,** o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

3.6. O vencedor do item 19 "Conjunto Refeitório c/2 bancos juvenil" deverá enviar junto a sua proposta Laudos laboratoriais - Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização - Determinação da verificação da espessura da camada - Determinação da flexibilidade por mandril cônico - Determinação da verificação da aderência da camada - Determinação do brilho da superfície - Determinação da dureza ao lápis - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto), podendo ter como referência processo de certificação de pintura. - Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização de ensaios de produtos da área moveleira - ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
3.6.1. Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da sessão.
3.6.2. Após recebidos, os laudos/documentos técnicos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação (interessada) para verificação da compatibilidade com as exigências. Para isso, a sessão será suspensa pelo Pregoeiro e marcada nova data para continuidade com o resultado da análise.
3.6.3. Caso os laudos/documentos técnicos não sejam enviados pelo vencedor ou os mesmos não comprovem o atendimento dos requisitos do edital, a proposta será desclassificada, passando a análise dos demais classificados, sendo respeitada a ordem de classificação.

IV. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. Habilitação jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** – mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;
f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no Anexo II deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo.

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaram conhecer na íntegra;

g) Está ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto existente neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido neste Edital e seus anexos.

4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

4.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. Abertura das propostas. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. Análise. A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.
5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.
f) Da licitante não considerada, nos termos da Lei, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que não possua tal condição no registro do licitante junto ao CAUFESP (esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta para os **itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 24 e 37).** .
5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. Lances. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.
5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REDUÇÃO
1	**ARMÁRIO AÉREO EM AÇO, NA COR BRANCA - MATERIAL: 100% AÇO**	**3,00**
2	**ARMÁRIO DE AÇO CHAPA 22, 2 PORTAS ABRIR**	**5,00**
3	**ARMÁRIO PORTA CARTOLINA 10 VÃOS COM RODINHAS**	**5,00**
4	**ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS**	**5,00**
5	**BERÇO 100% MDF, P/ COLCHÃO 1,30M X 0,60M**	**3,00**
6	**CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO**	**2,00**
7	**CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA – COR PRETA**	**4,00**
8	**CADEIRA EXECUTIVA GIRARÓRIA COM BRAÇO**	**3,00**
9	**CADEIRA GIRATORIA DIRETOR, COM BRAÇOS, COR PRETA**	**4,00**

10	**CADEIRA PRESIDENTE NA COR PRETA, BASE A GAS**	**4,00**
11	**CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO INJETADA**	**0,50**
12	**CADEIRA SECRETARIA, GIRATÓRIA, SEM BRAÇO**	**2,00**
13	**CARRINHO DE BEBE PARA PASSEIO**	**6,00**
14	**COLCHÃO PARA BERÇO MEDINDO: 0,60 X 1,30 X 10**	**2,00**
15	**CÔMODA 05 GAVETAS CONFECCIONADA EM MDF/MDP**	**4,00**
16	**CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03 (CJA-03) PRÉ-ESCOLA**	**4,00**
17	**CONJUNTO COLETIVO (01 MESA+04 CADEIRAS) TAMANHO 01**	**7,00**
18	**CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL C/ ENCOSTO**	**10,00**
19	**CONJUNTO REFEITORIO C/2 BANCOS JUVENIL**	**10,00**
20	**ESTANTE COLMEIA ORGANIZADORA -** material 100% MDF 15MM	**5,00**
21	**ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS DE 40 CM**	**4,00**
22	**ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS**	**5,00**
23	**GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA C/ 04 GAVETAS**	**5,00**
24	**KIT TAPETE TATAME E.V.A. 1M X 1M X 15MM COLORIDO** - Descrição:	**6,00**
25	**MESA DE ESCRITORIO RETA -** Mesa reta, tamanho 140x60,	**4,00**
26	**MESA DE PROFESSOR SEM GAVETA – COR CINZA CRISTAL -**	**4,00**
27	**MESA DELTA (EM L) COR PRETA, COM GAVETEIRA VOLANTE 4 GAVETAS**	**5,00**
28	**MESA EM L DIRETOR -** Descrição:	**5,00**
29	**MESA INFANTIL COM 2 CADEIRAS TORNEADAS - COR: BRANCO**	**5,00**
30	**MESA RETA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS – COR PRETA**	**3,00**
31	**MESA RETA PARA ESCRITORIO SEM GAVETAS – COR PRETA**	**4,00**
32	**MODULO LATERAL SIMPLES CURVO SEM ATENDIMENTO**	**5,00**
33	**PAINEL ALFABETO ILUSTRADO 4 FORMAS**	**0,50**
34	**QUADRO DE CARPETE, MEDINDO 1,50 X 1,00**	**2,00**
35	**QUADRO DE CARPETE, MEDINDO 2,00 X 1,00**	**5,00**
36	**QUADRO VERDE QUADRICULADO (LOUSA)**	**10,00**
37	**TAPETE SISAL MEDINDO 3,00 X 2,00**	**3,00**
38	**KIT ESCRITÓRIO COM 04 PEÇAS**	**5,00**
39	**POLTRANA ESTOFADO COR PRETA COM 04 PÉS**	**6,00**

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.
5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.
5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. Classificação. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. Este subitem é aplicável para as propostas apresentadas para os itens ampla participação: Com base na **classificação final**, será assegurada aos licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte **preferência à contratação**, observadas as seguintes regras:
5.6.1. A **microempresa ou empresa de pequeno porte** detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos **valores sejam iguais ou superiores até 5%** (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5** (cinco) **minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência e, ainda, no **caso de empate**, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de **sorteio**, nos termos da Lei;
5.6.2. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 5.6.1.;
5.6.3. Na grade ordenatória da classificação final, caso a detentora da melhor oferta seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.7. Negociação. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. Aceitabilidade. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura do Município de Ibitinga que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
5.8.2. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.
5.8.2.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.2.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.
5.8.2.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.
5.8.2.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.2, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.
5.8.3 Não serão admitidas, posterior a fase de habilitação, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer desistências, supressões, acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
5.9.1. Na fase de habilitação:
a) O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deste Edital;
b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;
b.1) Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
c) O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação, por meio de ferramenta disponibilizada no "chat" (clicar no pictograma em forma de clipe, escolher o arquivo e clicar em "abrir");
c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste subitem, serão apresentadas, obrigatoriamente, na forma indicada na alínea "c" acima, as declarações a que se refere o subitem 4.1.5, bem como demais documentos exigidos no Item 4 deste Edital que não constarem do cadastro junto ao CAUFESP;
d) Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas "b" e "c", o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;
e) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 4.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
e.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis,

a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
e.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem "e.1" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório; g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;
f) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.
g) Caso haja demasiada demora por parte do(s) representante(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) para envio da proposta, declarações e demais documentos necessários à habilitação, conforme elencados no item 4. do edital, o pregoeiro, a seu critério, poderá estipular um prazo máximo para envio dos mesmos, através de mensagem enviada pelo chat do sistema BEC. Caso não seja enviada toda documentação necessária no prazo estipulado pelo pregoeiro, a empresa licitante será INABILITADA para o(s) item(ns) que venceu, passando o(s) referido(s) item(ns) a ser negociado(s) com o próximo licitante com melhor oferta para o(s) mesmo(s).
5.9.2. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. Recursos. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo na Prefeitura do Município de Ibitinga, Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Miguel Landim, nº. 333, Centro – Ibitinga-SP, licitacao@ibitinga.sp.gov.br e/ou ibi.compras@gmail.com.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. Homologação. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.7. Adjudicação. A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. Desconexão. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. Efeitos. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Prazo e locais entrega. A entrega será feita de forma única, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento no horário das 08h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda as sextas feiras, num prazo máximo de **30 dias** após o recebimento do Pedido e Ordem para Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Ibitinga, nos seguintes locais:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO E LOCAL DE ENTREGA
01	7	**ARMÁRIO AÉREO EM AÇO, NA COR BRANCA - MATERIAL: 100% AÇO**; Secretaria Municipal de Educação – Av. Jose Zapata, 125 – Jd. Centenário
02	81	**ARMÁRIO DE AÇO CHAPA 22, 2 PORTAS ABRIR** 04 – Almoxarifado Municipal – Av. Anchieta, 130 – Vila Maysa

		05 – EMEI Prof. Sahid Pereira Haddad – Av. João Farah, 833 – Jd. Natalia 04 – EMEI Prof Nadir Monari – Rua Gama Cerqueira, 429 – Centro 04 – EMEI Profª Teresa Rodrigues Freire, Av. Das Bordadeiras, 735 – Jd. Dos Bordados 04 - EMEI Armando Tramontina – Av. Setimio Montanari, 1865 – Jd. Nova Ibitinga 10 - EMEI Dinah de Melo Campos – Av. João Farah, 833 – Jd. Natalia 10 - EMEFEM Benedito Teixeira de Macedo – Rua Cap João Marques – 80 – Jd Centenário 10 – EMEIEF Delfina Gomes da Fonseca – Rua Tofik Kalil Jacob, 449 – Vila Maria 10 - EMEF Profª Sandra Regina Siviero – Rua Sebastião Flavio Pinheiro, 497 – Jd Maria Luiza II 10 - EMEF Maria Lucia Geretto Caldas – Rua Primo Stanzani, 55 – Vila Dos Bancários 10 – Projeto Crescer – Av. Do Parque, 317 – Pq. Industrial
03	5	**ARMÁRIO PORTA CARTOLINA 10 VÃOS COM RODINHAS** 01 - CREAS – Av. D. Pedro II, 915 – Centro 04 - Almoxarifado Municipal – Av. Anchieta, 130 – Vila Maysa
04	10	**ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS** 03 – Almoxarifado Municipal – Av. Anchieta, 130 – Vila Maysa 03 - EMEF Profª Sandra Regina Siviero – Rua Sebastião Flavio Pinheiro, 497 – Jd. Maria Luiza II 02 – EMEI PROF Said Pereira Haddad – Av. João Farah, 833 – Jd. Natalia 02 – EMEI Armando Tramontina – Av. Setimio Montanari, 1865 – Jd. Nova Ibitinga
05	50	**BERÇO 100% MDF, P/ COLCHÃO 1,30M X 0,60M** Secretaria Municipal de Educação – Av. Jose Zapata, 125 – Jd. Centenário
06	15	**CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO** EMEI Andrea Ortiz De Camargo – Rua Santo Hernandes, 215 – Jd. São Benedito
07	3	**CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA – COR PRETA** CREAS – Av. D. Pedro II, 915 - Centro
08	11	**CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO** Secretaria Municipal de Educação – Av. Jose Zapata, 125 – Jd. Centenário
09	2	**CADEIRA GIRATORIA DIRETOR, COM BRAÇOS, COR PRETA** Paço Municipal – Rua Miguel Landim, 333 – Centro (Assuntos Jurídicos)
10	7	**CADEIRA PRESIDENTE NA COR PRETA, BASE A GAS** Paço Municipal – Rua Miguel Landim, 333 – Centro (05 Assuntos Jurídicos e 02 Setor de Frota)
11	69	**CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO INJETADA** Secretaria Municipal de Educação – Av. Jose Zapata, 125 – Jd. Centenário
12	8	**CADEIRA SECRETARIA, GIRATÓRIA, SEM BRAÇO** Secretaria Municipal de Educação – Av. Jose Zapata, 125 – Jd. Centenário
13	190	**CARRINHO DE BEBE PARA PASSEIO** 38 - EMEI Alvaro Lipera – Rua Idulia Pacola, Jd. Pacola 38 - EMEI Armando Tramontina – Av. Setimio Montanari, 1865 – Jd. Nova Ibitinga 38 - EMEIEF Delfina Gomes Da Fonseca – Rua Tofi Kalil Jacob, 449 – Vila Maria 38 – EMEI Prof Nadir Monari – Rua Gama Cerqueira, 429 – Centro 38 - EMEI Profª Teresa Rodrigues Freire, Av. Das Bordadeiras, 735 – Jd. Dos Bordados
14	70	**COLCHÃO PARA BERÇO MEDINDO: 0,60 X 1,30 X 10** Secretaria Municipal de Educação – Av. Jose Zapata, 125 – Jd. Centenário
15	8	**CÔMODA 05 GAVETAS CONFECCIONADA EM MDF/MDP** Secretaria Municipal de Educação – Av. Jose Zapata, 125 – Jd. Centenário
16	34	**CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03 (CJA-03) PRÉ-ESCOLA** EMEI Semiramis Anita Tucci – Rua Idulia Da Costa Vilela, 361 – Jd. Natalia

17	26	**CONJUNTO COLETIVO (01 MESA+04 CADEIRAS) TAMANHO 01** **03 –** EMEI Andrea Ortiz de Camargo – Rua Santo Hernandes, 215 – Jd. São Benedito 22 – EMEI Profª Teresa Rodrigues Freire – Av. das Bordadeiras, 735 – Jd. dos Bordados **01 –** EMEI Prof. Sahid Pereira Haddad – Av. João Farah, 833 – Jd. Natalia
18	30	**CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL C/ ENCOSTO** 06 – EMEI Abigail Camargo Juliani – Rua Arthur Vergaças, 211 – Jd. Santo Antonio 06 – EMEI Armando Tramontina – Av. Setimio Montanari, 1865 – Jd. Nova Ibitinga 06 – EMEI Prof. Roberto Massola – Rua Luis Furco, 100 – Jd. Pacola 06 – EMEI Semiramis Anita Tucci – Rua Idulia da Costa Vilela, 361 – Jd. Pacola 06 – EMEI Profª Teresa Rodrigues Freire – Av. das Bordadeiras, 735 – Jd. Pacola.
19	10	**CONJUNTO REFEITORIO C/2 BANCOS JUVENIL** Projeto Crescer – Av. do Parque, 317 – Pq. Industrial
20	1	**ESTANTE COLMEIA ORGANIZADORA** CREAS – Av. D. Pedro II, 915 - Centro
21	3	**ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS DE 40 CM** CREAS – Av. D. Pedro II, 915 - Centro
22	23	**ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS** 10 - EMEFEM Benedito Teixeira De Macedo – Rua Cap João Marques – 80 – Jd. Centenário 10 - EMEF Profª Sandra Regina Siviero – Rua Sebastião Flavio Pinheiro, 497 – Jd. Maria Luiza II 03 - EMEI Prof. Sahid Pereira Haddad – Av. João Farah, 833 – Jd. Natalia
23	3	**GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA C/ 04 GAVETAS** CREAS – Av. D. Pedro II, 915 - Centro
24	42	**KIT TAPETE TATAME E.V.A. 1M X 1M X 15MM COLORIDO** – Secretaria Municipal De Educação – Av. Jose Zapata, 125 – Jd. Centenário
25	1	**MESA DE ESCRITORIO RETA -** Mesa reta, tamanho 140x60 CREAS – Av. D. Pedro II, 915 - Centro
26	27	**MESA DE PROFESSOR SEM GAVETA – COR CINZA CRISTAL –** 01 – Projeto Crescer – Av. do Parque, 317 – Pq. Industrial 01 - EMEI Dinah de Melo Campos – Av. João Farah, 833 – Jd. Natalia 04 – EMEI Alvaro Lipera – Rua Idulia Pacola, Jd. Pacola 08 – EMEI Armando Tramontina – Av. Setimio Montanari, 1865 – Jd. Nova Ibitinga 01 – EMEI Joana Jeorgete Branco – Rua Antenor Simões Maia, 123 – Jd. Romana 12 – EMEI Semiramis Anita Tucci – Rua Idulia Da Costa Vilela, 361 – Jd. Natalia
27	2	**MESA DELTA (EM L) COR PRETA, COM GAVETEIRA VOLANTE 4 GAVETAS** Paço Municipal – Depto. de Compras – Rua Miguel Landim, 333 - Centro
28	2	**MESA EM L DIRETOR** 01 - EMEI Dinah de Melo Campos – Av. João Farah, 833 – Jd. Natalia 01 - EMEI Prof. Sahid Pereira Haddad – Av. João Farah, 833 – Jd. Natalia
29	1	**MESA INFANTIL COM 2 CADEIRAS TORNEADAS - COR: BRANCO** CREAS – Av. D. Pedro II, 915 - Centro
30	3	**MESA RETA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS – COR PRETA** Secretaria Municipal de Educação – Av. Jose Zapata, 125 – Jd. Centenário
31	1	**MESA RETA PARA ESCRITORIO SEM GAVETAS – COR PRETA** Secretaria Municipal de Educação – Av. Jose Zapata, 125 – Jd. Centenário
32	83	**MODULO LATERAL SIMPLES CURVO SEM ATENDIMENTO** 22 - EMEI Semiramis Anita Tucci – Rua Idulia da Costa Vilela, 361 – Jd. Natalia 20 - EMEF Profª Maria Lucia G Caldas – Rua Primo Stanzani, 55 – Vila dos Bancários 21 - EMEI Dinah de Melo Campos – Av. João Farah, 833 – Jd. Natalia 20 - EMEFEM Benedito Teixeira de Macedo – Rua Cap João Marques – 80 – Jd.

		Centenário
33	13	**PAINEL ALFABETO ILUSTRADO 4 FORMAS** Secretaria Municipal de Educação – Av. Jose Zapata, 125 – Jd. Centenário
34	1	**QUADRO DE CARPETE, MEDINDO 1,50 X 1,00** Secretaria Municipal de Educação – Av. Jose Zapata, 125 – Jd. Centenário
35	13	**QUADRO DE CARPETE, MEDINDO 2,00 X 1,00** Secretaria Municipal de Educação – Av. Jose Zapata, 125 – Jd. Centenário
36	4	**QUADRO VERDE QUADRICULADO (LOUSA)** 01 EMEIEF Delfina Gomes da Fonseca – Rua Tofik Kalil Jacob, 449 – Vila Maria 03 EMEF Profª Maria Lucia G Caldas – Rua Primo Stanzani, 55 – Vila dos Bancários
37	46	**TAPETE SISAL MEDINDO 3,00 X 2,00** Secretaria Municipal de Educação – Av. Jose Zapata, 125 – Jd. Centenário
38	1	**KIT ESCRITÓRIO COM 04 PEÇAS** Almoxarifado Municipal – Av. Anchieta, 130 – Vila Maysa
39	2	**POLTRANA ESTOFADO COR PRETA COM 04 PÉS** Almoxarifado Municipal – Av. Anchieta, 130 – Vila Maysa

8.2. As marcas e modelo dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da empresa vencedora e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

8.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura do Município de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

8.4. Caso os produtos sejam entregues aquém ou além, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior ao estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

8.5. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no item XIII deste Edital, no que couber.

8.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga diretamente nos endereços citados, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Recebimento provisório. O objeto será recebido provisoriamente em até 02 dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

9.2. Por ocasião da entrega, a Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
9.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
9.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
9.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4. Recebimento definitivo. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

10. PAGAMENTOS

10.1. Os pagamentos serão efetuados através de **transferência bancária**, diretamente em **conta nominal do fornecedor**, em **30 (trinta) dias** após cada entrega dos produtos e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestado o recebimento definitivo pela secretaria requisitante. **NÃO serão aceitos boletos e/ou duplicatas**, sob pena de recusa da entrega.

10.2. Para agilizar o processo de pagamento, o fornecedor deverá **informar no corpo ou campo de observações da Nota Fiscal, ou ainda, anexar ao documento, as informações bancárias para a transferência**.

10.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 dias após a data de sua apresentação válida.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Celebração. A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante envio de Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento.
11.1.1. Se, por ocasião da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Prefeitura do Município de Ibitinga verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.3. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:
11.1.3.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
11.1.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis);
11.1.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

11.2. No prazo de até 02 (dois) dias úteis contado da homologação, a adjudicatária receberá via e-mail o(s) Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento do(s) produto(s) licitado(s), ou, se preferir, comparecer perante a Prefeitura do Município de Ibitinga no mesmo prazo para a retirada do(s) documento(s).
11.2.1. O prazo indicado no item 11.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
11.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar o(s) Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento ou, quando o seu envio for por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 11.2 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3. Celebração. As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:
11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea "e" do item 5.9;
11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.
11.3.3. Recusar a contratação, no caso do item 11.2.2;
11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

11.4. A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br, www.imesp.com.br e www.ibitinga.sp.gov.br.
11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Impedimento de licitar e contratar. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a

pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. Multas e registros. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

12.3. Autonomia. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. Descontos. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. Conformidade com o marco legal anticorrupção. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. Forma. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. Decisão. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Interpretação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Omissões. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.

15.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

15.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:
15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;
15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Prefeitura do Município de Ibitinga, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

15.7. Saneamento de erros e falhas. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Publicidade. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga e nos sítios eletrônicos www.ibitinga.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br, opção “PREGÃO ELETRÔNICO”.

15.9. Prazos. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

15.10. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Ibitinga.

15.11. **Anexos**. Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de planilha de proposta;
Anexo III – Modelos de Declarações;
Anexo IV – Sanções aplicáveis.

Ibitinga, 22 de maio de 2023.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente certame tem por escopo a aquisição dos itens arrolados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	BEC
1	7	UNID	**ARMÁRIO AÉREO EM AÇO, NA COR BRANCA - MATERIAL: 100%** Aço; Pintura Epóxi, na cor branca; Tipo de Acabamento da Pintura - Semi Brilho. Características de móveis: Armário Aéreo E Armário Triplo. Puxador com Proteção UV - ABS / PVC Cromado. Com 1 Prateleira e 3 Portas de Abrir. Dimensões: 28,30 cm x 120,00 cm x 52,50 cm (prof. x largura x alt.)	**5402344**
2	81	UNID	**ARMÁRIO DE AÇO CHAPA 22, 2 PORTAS ABRIR** na cor cinza, com chaves e puxador, medindo 1,98 x 1,20 x 0,40 m	**5107288**
3	5	UNID	**ARMÁRIO PORTA CARTOLINA 10 VÃOS COM RODINHAS**, madeira mdp; altura 1,10cm x largura 0,86cm x profundidade 56 cm. vãos 8,5cm cada pés com rodízios	**5299195**
4	10	UNID	**ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS,** chapa 24, na cor cinza cristal, com medidas aproximadas de 1,30m altura x 0,47m largura x 0,70m profundidade	**3950735**
5	50	UNID	**BERÇO 100% MDF, P/ COLCHÃO 1,30M X 0,60M** certificado pelo INMETRO, na cor branca, pintura UV alto brilho, com rodízios para locomoção, cabeceira fechada**.**	**5646456**
6	15	UNID	**CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO** Descrição: Estrutura em Aço; Cadeira alta ideal para bebês de até 23kg; Assento e encosto acolchoado em plástico laminado, facilitando a limpeza; Bandeja e apoio de pés; Bandeja removível que permite aproximação a mesa de refeição; Bandeja com porta copos; Cinto de segurança de 5 pontos; Cinto de segurança com 2 regulagem de altura; Trava de segurança; Registro e certificado pelo INMETRO; Medidas Aproximadas: Altura: 97 cm x Largura: 74 cm x Comprimento: 63 cm	**5111366**
7	3	UNID	**CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA – COR PRETA** com braços; encosto em estrutura plástica com tela flexível altamente resistente; assento em espuma expandida/laminada de alta performance com 60mm de espessura ou superior; mecanismos sincronizado com no mínimo 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre; ajuste de tensão da mola por manípulo; pistão à gás p/regulagem de altura da cadeira; base giratória com aranha de 5 hastes em alumínio injetado polido; regulagens: altura do assento, inclinação do encosto com travamento; regulagem dos braços; regulagem apoio lombar; capacidade para 110kg ou superior; garantia	**5385741**

			mínima de 12 (doze) meses.	
8	11	UNID	**CADEIRA EXECUTIVA GIRARÓRIA COM BRAÇO** com regulagem de altura de assento e de encosto, cor preta lisa	**5569869**
9	02	UNID	**CADEIRA GIRATORIA DIRETOR, COM BRAÇOS, COR PRETA** base a gás, regulagens de altura e inclinação, que suporte 120kg ou mais, estofada, com garantia mínima de 1 ano**.**	**5404142**
10	07	UNID	**CADEIRA PRESIDENTE NA COR PRETA, BASE A GAS** costurada, giratória, com braços, acento reclinável, regulagens de altura e inclinação, que suporte 120kg ou mais, com garantia mínima de 01 ano.	**5767296**
11	69	UNID	**CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO INJETADA** medidas aproximadas (a x l x p) 85 x 37 x 55cm; confeccionada em madeira compensada reflorestada reta; espuma injetada; perfis em pvc; revestimento em tecido na cor preta.	**5921783**
12	08	UNID	**CADEIRA SECRETARIA, GIRATÓRIA, SEM BRAÇO** com regulagem de altura, mecanismo à gás, com cinco patas rodízio, estofada, na cor preta.	**6060536**
13	190	UNID	**CARRINHO DE BEBE PARA PASSEIO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:** - Peso máximo da criança de até 15kg. - Colchão acolchoado com proteção frontal e lateral. - Passagens para o cinto de segurança do carrinho. - Botões de pressão para fixação ao carrinho. - Regulável em 2 posições de inclinação. - Estrutura em plástico de engenharia, leve e resistente. - Cabo reversível. - Capota regulável e removível. - Cinto de segurança de 5 pontos. - Protetor frontal. - Rodas dianteiras com giratórios, travas e freios. - Freio traseiro conjugado. - Cesto porta-objetos. - Encosto reclinável em 4 posições. - Altura aproximada ou superior: 96cm - Largura aproximada ou superior: 58cm - Profundidade aproximado ou superior: 52cm - Certificado e aprovado pelo Inmetro - Com garantia de fabricação	**5221161**
14	70	UNID	**COLCHÃO PARA BERÇO MEDINDO: 0,60 X 1,30 X 10** com espuma densidade 20; proteção antiácaro e antialérgico 100% (tecido e espuma); com plástico protetor em um dos lados do colchão; tecido 51% viscose / 49% poliéster;	**5941407**
15	08	UNID	**CÔMODA 05 GAVETAS CONFECCIONADA EM MDF/MDP** corrediça metálica medindo aproximadamente:	**6263178**

			altura mínima 93 cm; profundidade mínima 47cm e largura mínima 90 cm, cor escura tipo tabaco, marrom.	
16	34	CONJ	**CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03 (CJA-03) PRÉ-ESCOLA** - conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 5 a 6 anos. mesa descrição: mesa para altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42, com tampo retangular em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. estrutura tubular de aço. dimensões: altura da mesa: 59,4 cm. tampo da mesa para 01 lugar: 45 x 60 cm. características: tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polinivinila) com “primer", acabamento texturizado, na cor amarela (ver referências), coladas com adesivo "hot melting". dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor amarela (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. dimensões, design e acabamento conforme projeto. nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. recomendações: para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa	**6085423**

			salina de no mínimo 300 horas. eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. todas as unidades deverão receber o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. cadeira descrição: cadeira com assento e encosto polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarela. dimensões: altura do assento da cadeira ao chão: 35cm. assento da cadeira: 31 cm x 40 cm. encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm. características: alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. dimensões e design conforme projeto. quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. espessura acabada do assento mínima de 7,2 mm e máxima de 9,1mm; quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de 32 espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. bordos em selador seguido de verniz poliuretano; espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor amarela (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. recomendações: para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. eliminar rebarbas, respingos	

			de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. todas as unidades deverão obter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	
17	26	CONJ	**CONJUNTO COLETIVO (01 MESA+04 CADEIRAS) TAMANHO 01** **DESCRIÇÃO:** **- MESA:** • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão,0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila);PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor LARANJA, coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm(espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. • Estrutura da mesa composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (11/2"), em chapa 16 (1,5mm); - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16(1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4” x comprimento 2” , cabeça chata, fenda simples. • Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata deve ser	**5906474**

			gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, identificação do modelo, o nome da empresa fabricante do componente injetado e a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. • Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. **- CADEIRA** • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do	

			modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório, de 16mm de diâmetro (tipo insert),indicando mês e ano de fabricação. Obs: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2mm e máxima de 9,1mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome do fabricante do componente. Obs: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Obs: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura	

			através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. • Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes (tolerâncias dimensionais especificadas em projeto). • A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. • Qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. • Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Alternativamente, o encontro central dos tubos da estrutura poderá ser executado por meio de união tipo 'meia madeira" e corte à laser. • Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. • Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. - GARANTIA: • Dois anos contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia deve ter como base a partir do dia da entrega.	
18	30	CONJ	**CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL C/ ENCOSTO** Descrição: Tampo e assento em MDF 15mm de espessura com mais 15mm totalizando 30 mm nas bordas; Revestido em fórmica com perfil em PVC ou fórmica; Estrutura em aço tubo 40X30 tipo monobloco com tratamento inoxidável e pintura eletrostática epóxi pó; Mesa Tampo e os Bancos (Assentos) na cor gelo brilhante e estrutura em AZUL BIC. Itens Inclusos:	**5918987**

			01 - Mesa de Refeitório de: 1,80m(Comp.) x 0,60m(Largura) x 0,55m(Altura); 02 - Bancos com Encosto de: 1,80m(Comp.) x 0,30m(Largura) x 0,30m(Altura); Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação; Certificado pelo Inmetro.	
19	10	CONJ	**CONJUNTO REFEITORIO C/2 BANCOS JUVENIL** - Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos em laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. CONSTITUINTES: Tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento da face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento. Dimensões acabadas: Tampo: 2000 ±2mm (largura) 840 ±2mm (profundidade) 640mm ±3mm (altura) Assento: 135 ±2mm (largura) 350 ±2mm (profundidade) 400mm ± 3mm (altura) Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura). Estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Estrutura dos bancos composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3mm, estampados. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de	**4207360**

			aço carbono SAE 1008, chapa 14 (1,9mm). Fixação do tampo à estrutura através de: Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, fenda simples; Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples; Parafusos autoatarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips ou Pozidriv. Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. No molde da ponteira/ sapata deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, identificação do modelo, o nome da empresa fabricante do componente injetado, e a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório, de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor AZUL. FABRICAÇÃO: Para fabricação é indispensável seguir as especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. **A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA** - Laudos laboratoriais - Resistencia a Corrosão por exposição	

			à Névoa Salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização - Determinação da verificação da espessura da camada - Determinação da flexibilidade por mandril cônico - Determinação da verificação da aderência da camada - Determinação do brilho da superfície - Determinação da dureza ao lápis - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto), podendo ter como referência processo de certificação de pintura. - Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização de ensaios de produtos da área moveleira - ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.	
20	01	UNID	**ESTANTE COLMEIA ORGANIZADORA -** material 100% MDF 15MM MÓDULO 1 - largura total: 210cm 60cm l x 120cm a x 40cm p MÓDULO 2 - 90cm l x 90cm a x 40cm p MÓDULO 3 - 60cm l x 90cm a x 40cm p medidas internas dos nichos - largura 28cm x altura 28cm x profund 40 cm	**6306748**
21	03	UNID	**ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS DE 40 CM -** Em chapa 26 com coluna chapa 24, na cor cinza. dimensões: 1,98 x 0,92 x 0,40.	**5409322**
22	23	UNID	**ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS -** Em chapa 24 ou mais grossa, pintura epóxi, medindo entre 195cm e 202cm de altura, entre 90cm e 100cm de largura e entre 55cm e 62cm de profundidade. Na cor cinza.	**5034752**
23	03	UNID	**GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA C/ 04 GAVETAS -** Medidas 700mm (altura) 460mm (largura) 450mm (profundidade).	**6273572**
24	42	KIT	**KIT TAPETE TATAME E.V.A**. 1M X 1M X 15MM COLORIDO - Descrição: Contém 16 tapetes confeccionado em E.V.A coloridos, com encaixe nos 4 lados da peça, proporciona conforto e proteção total contra quedas; utilizando os sistemas de absorção de impacto, os Tapetes são indicados para a utilização em áreas de lazer escolares, condomínios, brinquedotecas e quartinhos de crianças e bebês. Além de proporcionar toda a segurança necessária; além disso, os	**5508746**

			tatames evitam friagens e o contato com as impurezas do chão. São atóxicos e muito fáceis de limpar. Basta utilizar sabão ou detergente neutro e água. Sistema Fit de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças. EFEITO MEMÓRIA: O efeito memória está presente em todos os Tapetes, ele inibe que o material sofra qualquer tipo de vício, sendo assim, após qualquer tipo de impacto. Tapete volta rapidamente ao seu formato original.	
25	01	UNID	**MESA DE ESCRITORIO RETA -** Mesa reta, tamanho 140x60, acabamento com tampo confeccionado em BP 15mm com perfil em PVC. COR BRANCA. Saias confeccionadas em BP de 15mm; Pés confeccionados em aço com acabamento central em BP 15mm na cor do tampo; Pés com niveladores de altura.	**6306810**
26	27	UNID	**MESA DE PROFESSOR SEM GAVETA – COR CINZA CRISTAL -** Especificação Técnica: mesa em tampo em madeira MDP; revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão; na cor cinza cristal; acabamento das bordas com fita de PVC na cor cinza; no formato retangular; medidas aproximadas de 1200mm x 630mm; espessura de 25mm; na altura de 750 mm; estrutura em aço tubular; espessura mínima de 1,5mm (chapa 16); acabamento em pintura eletrostática com tinta pó; na cor cinza; sem gaveteiro; painel frontal em madeira MDP com revestimento e acabamento iguais aos do tampo; com espessura de 18mm; com garantia de no mínimo 12 Meses; fabricada de acordo com as normas NBR / ABNT vigentes.	**6250645**
27	02	UNID	**MESA DELTA (EM L) COR PRETA, COM GAVETEIRA VOLANTE 4 GAVETAS -** Mesa Delta (em L) cor preta - LE 1200 x LD 1400 x A 740 Gaveteiro Volante 4 Gavetas cor preta - L 360 x P 450 x A 685. Especificações detalhadas: Tampo confeccionado em BP 25 com fita de 1mm; Laterais, base e fundo confeccionados em BP 15mm com fita de borda de 0.5mm; Tampas da gaveta confeccionadas em BP 15mm com fita de borda de 0.5mm;	**6160107**
28	02	UNID	**MESA EM L DIRETOR -** Descrição: Confeccionado em MDP com tampo Melamínico de 40mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda 1mm; Painéis Laterais em MDP 25mm e painel Frontal em MDP 15mm; Revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo em MDP 40mm engrossurado com borda de 1mm e acabamento no engrossuramento; Painel Lateral em MDP 25mm na cor do tampo com borda 0,45mm; Armário pedestal com tampo em MDP de 25mm maciço e	**5577217**

			corpo, frentes, divisórias e prateleiras em MDP 15mm; sapatas niveladoras com regulagem interna; puxadores em alumínio acetinado; Gaveteiro com duas gavetas + 1 para pastas suspensas, tampo em MDP 25mm maciço, corpo, laterais e frentes de gavetas em MDP 15mm; gavetas para pasta suspensa com corrediça telescópica; Prateleira: com 2 planos; Dimensões Aproximadas ou Superior: 1,70m/1,60m x 0,70m x 0,73m (C x P x A); Cor: Tabaco/ Preto Garantia de 12 Meses, Fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.	
29	01	UNID	**MESA INFANTIL COM 2 CADEIRAS TORNEADAS - COR: BRANCO** dimensões aproximadas: - cadeira: 37cm (l) x 33cm (p) x 32,5cm(a) - mesa: 52cm (l) x 68cm (p) x 55cm (a) madeira maciça e tampo em MDF pintura em laca fosca	**6025854**
30	03	UNID	**MESA RETA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS – COR PRETA** Descrição: Material: MDP, metal e plástico Acabamento: BP Tipo de corrediça: Metálica Dimensões aproximadas da mesa: 74,5 x 165 x 60 cm (AxLxC) Dimensões Aproximadas do Gaveteiro: 21 x 36,2 x 39,5 cm (AxLxP)	**6127266**
31	01	UNID	**MESA RETA PARA ESCRITORIO SEM GAVETAS – COR PRETA** Material em MDP, acabamento em BP, costas na cor do móvel. Material: MDP de 20mm à 25mm Revestimento: BP Altura Aproximada (cm): 74,5 Largura Aproximada ou Superior (cm): 163 Profundidade (cm): 60	**6291813**
32	83	UNID	**MODULO LATERAL SIMPLES CURVO SEM ATENDIMENTO** medidas aproximadas: (l x p) 80 x 80cm; laterais em BP 15mm com perfil 180 eco e fita de 1mm na face posterior ou BP 18/25mm, com fita de 2mm na face frontal e fita de 1mm na face posterior; tampo em BP 15mm com perfil 180 eco na face frontal e fita de 1mm na face posterior ou BP 18/25mm, com fita de 2mm nas faces frontal e posterior, com passa fio lado direito; fundo em BP 15, 18 ou 25mm com fita de 1mm na face superior; cor branco cristal.	**3996999**

33	13	UNID	**PAINEL ALFABETO ILUSTRADO 4 FORMAS** Confeccionada em lona, o material resistente e lavável.	**2736411**
34	01	UNID	**QUADRO DE CARPETE, MEDINDO 1,50 X 1,00**	**6281656**
35	13	UNID	**QUADRO DE CARPETE, MEDINDO 2,00 X 1,00**	**4449851**
36	04	UNID	**QUADRO VERDE QUADRICULADO (LOUSA)** Na Medida de 4,50m x 1,20m; - Quadro fabricado em MDF de 9mm, sobreposto por um laminado verde quadriculado com quadrículos de 5cm. - Moldura em alumínio disponível nas cores: Alumínio fosco, branca ou preta. - Fixação invisível em PS sem parafusos à mostra. - Suporte para giz em toda extensão do quadro. - Espessura total: 17mm - Lousas acompanhadas de manual, suporte para marcador, apagador e kit completo para instalação. - Garantia no mínimo de 12 meses.	**4716779**
37	46	UNID	**TAPETE SISAL MEDINDO 3,00 X 2,00** na cor predominante marrom com base antiderrapante.	**5188741**
38	01	UNID	**KIT ESCRITÓRIO COM 04 PEÇAS** - 02 Estante Biblioteca, 01 Mesa Escrivaninha e 01 Armário Multiuso Informações Técnicas da Estante: Largura Total: 57 Cm X Altura Total: 183 Cm X Profundidade Total: 30 Cm Prateleiras: 4 Informações Técnicas da Escrivaninha: Largura Total: 120 Cm X Altura Total: 75,5 Cm X Profundidade Total: 46,5 Cm. Gavetas: 4 Informações Técnicas do Armário: Largura Total: 60 Cm Altura Total: 76 Cm Profundidade Total: 40 Cm Portas: 2	**6048110**
39	02	UNID	**POLTRONA ESTOFADA COR PRETA COM 04 PÉS** Material: Estrutura em madeira; Encosto e Assento em espuma D26; Braços em espuma D20; Pés em alumínio; revestimento sintético Descrição do Tamanho (Medidas Aproximadas) Altura: aprox. 84 cm x Largura: aprox. 84 cm x Profundidade: aprox. 67 cm	**5218837**

(*) COTA RESERVADA – ITENS 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 24 e 37 CONTRATAÇÃO DE ME E EPP

COTA PRINCIPAL – ITEM 01, 02, 03, 04, 05, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38 e 39 AMPLA PARTICIPAÇÃO

(**) Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens BEC mais semelhantes ao objeto especificado no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto deste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, **DEVE PREVALECER O ESTABELECIDO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS**

2. PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1. Prazo e local entrega. A entrega será feita conforme abaixo conforme descrito no item 8.1 deste edital no horário das 08h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda as sextas feiras, num prazo máximo de 30 dias após o recebimento do Pedido e Ordem para Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Ibitinga.

2.2. É de inteira responsabilidade do Fornecedor todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga diretamente nos endereços citados, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada**, em 30 (trinta) dias após a entrega e** apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser entregue juntamente com os produtos.

Antônio Carlos Feitosa
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o Termo de referência.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Razão social:_____
CNPJ nº _____ **Inscrição Estadual nº** _____
Endereço: _____
Telefone(s):_____
E-mail(s):_____

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP
Ref.: Pregão Eletrônico nº 056/2023 - Proposta Comercial
OFERTA DE COMPRA Nº. 834400801002023OC00063

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Marca e modelo	Unit	Total
1	7	UNID	**ARMÁRIO AÉREO EM AÇO, NA COR BRANCA - MATERIAL: 100%** Aço; Pintura Epóxi, na cor branca; Tipo de Acabamento da Pintura - Semi Brilho. Características de móveis: Armário Aéreo E Armário Triplo. Puxador com Proteção UV - ABS / PVC Cromado. Com 1 Prateleira e 3 Portas de Abrir. Dimensões: 28,30 cm x 120,00 cm x 52,50 cm (prof. x largura x alt.)			
2	81	UNID	**ARMÁRIO DE AÇO CHAPA 22, 2 PORTAS ABRIR** na cor cinza, com chaves e puxador, medindo 1,98 x 1,20 x 0,40 m			
3	5	UNID	**ARMÁRIO PORTA CARTOLINA 10 VÃOS COM RODINHAS**, madeira mdp; altura 1,10cm x largura 0,86cm x profundidade 56 cm. vãos 8,5cm cada pés com rodízios			
4	10	UNID	**ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS,** chapa 24, na cor cinza cristal, com medidas aproximadas de 1,30m altura x 0,47m largura x 0,70m profundidade			
5	50	UNID	**BERÇO 100% MDF, P/ COLCHÃO 1,30M X 0,60M** certificado pelo INMETRO, na cor branca, pintura UV alto brilho, com rodízios para locomoção, cabeceira fechada**.**			
6	15	UNID	**CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO** Descrição: Estrutura em Aço; Cadeira alta ideal para bebês de até 23kg;			

			Assento e encosto acolchoado em plástico laminado, facilitando a limpeza; Bandeja e apoio de pés; Bandeja removível que permite aproximação a mesa de refeição; Bandeja com porta copos; Cinto de segurança de 5 pontos; Cinto de segurança com 2 regulagem de altura; Trava de segurança; Registro e certificado pelo INMETRO; Medidas Aproximadas: Altura: 97 cm x Largura: 74 cm x Comprimento: 63 cm			
7	3	UNID	**CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA – COR PRETA** com braços; encosto em estrutura plástica com tela flexível altamente resistente; assento em espuma expandida/laminada de alta performance com 60mm de espessura ou superior; mecanismos sincronizado com no mínimo 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre; ajuste de tensão da mola por manípulo; pistão à gás p/regulagem de altura da cadeira; base giratória com aranha de 5 hastes em alumínio injetado polido; regulagens: altura do assento, inclinação do encosto com travamento; regulagem dos braços; regulagem apoio lombar; capacidade para 110kg ou superior; garantia mínima de 12 (doze) meses.			
8	11	UNID	**CADEIRA EXECUTIVA GIRARÓRIA COM BRAÇO** com regulagem de altura de assento e de encosto, cor preta lisa			
9	02	UNID	**CADEIRA GIRATORIA DIRETOR, COM BRAÇOS, COR PRETA** base a gás, regulagens de altura e inclinação, que suporte 120kg ou mais, estofada, com garantia mínima de 1 ano**.**			
10	07	UNID	**CADEIRA PRESIDENTE NA COR PRETA, BASE A GAS** costurada, giratória, com braços, acento reclinável, regulagens de altura e inclinação, que suporte 120kg ou mais, com garantia mínima de 01 ano.			
11	69	UNID	**CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO INJETADA** medidas			

			aproximadas (a x l x p) 85 x 37 x 55cm; confeccionada em madeira compensada reflorestada reta; espuma injetada; perfis em pvc; revestimento em tecido na cor preta.			
12	08	UNID	**CADEIRA SECRETARIA, GIRATÓRIA, SEM BRAÇO** com regulagem de altura, mecanismo à gás, com cinco patas rodízio, estofada, na cor preta.			
13	190	UNID	**CARRINHO DE BEBE PARA PASSEIO** **CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:** - Peso máximo da criança de até 15kg. - Colchão acolchoado com proteção frontal e lateral. - Passagens para o cinto de segurança do carrinho. - Botões de pressão para fixação ao carrinho. - Regulável em 2 posições de inclinação. - Estrutura em plástico de engenharia, leve e resistente. - Cabo reversível. - Capota regulável e removível. - Cinto de segurança de 5 pontos. - Protetor frontal. - Rodas dianteiras com giratórios, travas e freios. - Freio traseiro conjugado. - Cesto porta-objetos. - Encosto reclinável em 4 posições. - Altura aproximada ou superior: 96cm - Largura aproximada ou superior: 58cm - Profundidade aproximado ou superior: 52cm - Certificado e aprovado pelo Inmetro - Com garantia de fabricação			
14	70	UNID	**COLCHÃO PARA BERÇO MEDINDO: 0,60 X 1,30 X 10** com espuma densidade 20; proteção antiácaro e antialérgico 100% (tecido e espuma); com plástico protetor em um dos lados do colchão; tecido 51% viscose / 49% poliéster;			
15	08	UNID	**CÔMODA 05 GAVETAS CONFECCIONADA EM MDF/MDP** corrediça metálica medindo			

			aproximadamente: altura mínima 93 cm; profundidade mínima 47cm e largura mínima 90 cm, cor escura tipo tabaco, marrom.			
16	34	CONJ	**CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03 (CJA-03) PRÉ-ESCOLA** - conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 5 a 6 anos. mesa descrição: mesa para altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42, com tampo retangular em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. estrutura tubular de aço. dimensões: altura da mesa: 59,4 cm. tampo da mesa para 01 lugar: 45 x 60 cm. características: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com “primer", acabamento texturizado, na cor amarela (ver referências), coladas com adesivo "hot melting". dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor amarela (ver referências), fixadas à estrutura através			

			de encaixe. dimensões, design e acabamento conforme projeto. nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. recomendações: para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. todas as unidades deverão receber o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. cadeira descrição: cadeira com assento e encosto polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarela. dimensões: altura do assento da cadeira ao chão: 35cm. assento da cadeira: 31 cm x 40 cm. encosto da			

			cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm. características: alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. dimensões e design conforme projeto. quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. espessura acabada do assento mínima de 7,2 mm e máxima de 9,1mm; quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de 32 espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. bordos em selador seguido de verniz poliuretano; espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor amarela (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. recomendações: para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma			

			estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. todas as unidades deverão obter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.			
17	26	CONJ	**CONJUNTO COLETIVO (01 MESA+04 CADEIRAS) TAMANHO 01** **DESCRIÇÃO:** **- MESA:** • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão,0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila);PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor LARANJA, coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm(espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita			

			de bordo no ponto central. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. • Estrutura da mesa composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (11/2"), em chapa 16 (1,5mm); - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16(1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2" , cabeça chata, fenda simples. • Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, identificação do modelo, o nome da empresa fabricante do componente injetado e a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em			

			estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. • Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. **- CADEIRA** • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório, de 16mm de			

			diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2mm e máxima de 9,1mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome do fabricante do componente. Obs: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm. O encosto em compensado moldado deve trazer			

			gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Obs: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. • Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes (tolerâncias dimensionais especificadas em projeto). • A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. • Qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. • Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar			

			pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Alternativamente, o encontro central dos tubos da estrutura poderá ser executado por meio de união tipo 'meia madeira" e corte à laser. • Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. • Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. - GARANTIA: • Dois anos contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia deve ter como base a partir do dia da entrega.			
18	30	CONJ	**CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL C/ ENCOSTO** Descrição: Tampo e assento em MDF 15mm de espessura com mais 15mm totalizando 30 mm nas bordas; Revestido em fórmica com perfil em PVC ou fórmica; Estrutura em aço tubo 40X30 tipo monobloco com tratamento inoxidável e pintura eletrostática epóxi pó; Mesa Tampo e os Bancos (Assentos) na cor gelo brilhante e estrutura em AZUL BIC. Itens Inclusos: 01 - Mesa de Refeitório de: 1,80m(Comp.) x 0,60m(Largura) x 0,55m(Altura); 02 - Bancos com Encosto de: 1,80m(Comp.) x 0,30m(Largura) x 0,30m(Altura); Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação; Certificado pelo Inmetro.			
19	10	CONJ	**CONJUNTO REFEITORIO C/2 BANCOS JUVENIL** - Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Mesa com tampo em MDP,			

			revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos em laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. CONSTITUINTES: Tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento da face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento. Dimensões acabadas: Tampo: 2000 ±2mm (largura) 840 ±2mm (profundidade) 640mm ±3mm (altura) Assento: 135 ±2mm (largura) 350 ±2mm (profundidade) 400mm ± 3mm (altura) Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura). Estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Estrutura dos bancos composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a			

			frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3mm, estampados. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, chapa 14 (1,9mm). Fixação do tampo à estrutura através de: Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, fenda simples; Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples; Parafusos autoatarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips ou Pozidriv. Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. No molde da ponteira/ sapata deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, identificação do modelo, o nome da empresa fabricante do componente injetado, e a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório, de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em			

			estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor AZUL. FABRICAÇÃO: Para fabricação é indispensável seguir as especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. **A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA** - Laudos laboratoriais - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização - Determinação da verificação da espessura da camada - Determinação da flexibilidade por mandril cônico - Determinação da verificação da aderência da camada -			

			Determinação do brilho da superfície - Determinação da dureza ao lápis - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto), podendo ter como referência processo de certificação de pintura. - Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização de ensaios de produtos da área moveleira - ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.			
20	01	UNID	**ESTANTE COLMEIA ORGANIZADORA -** material 100% MDF 15MM MÓDULO 1 - largura total: 210cm 60cm l x 120cm a x 40cm p MÓDULO 2 - 90cm l x 90cm a x 40cm p MÓDULO 3 - 60cm l x 90cm a x 40cm p medidas internas dos nichos - largura 28cm x altura 28cm x profund 40 cm			
21	03	UNID	**ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS DE 40 CM -** Em chapa 26 com coluna chapa 24, na cor cinza. dimensões: 1,98 x 0,92 x 0,40.			
22	23	UNID	**ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS -** Em chapa 24 ou mais grossa, pintura epóxi, medindo entre 195cm e 202cm de altura, entre 90cm e 100cm de largura e entre 55cm e 62cm de profundidade. Na cor cinza.			
23	03	UNID	**GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA C/ 04 GAVETAS -** Medidas 700mm (altura) 460mm (largura) 450mm (profundidade).			
24	42	KIT	**KIT TAPETE TATAME E.V.A. 1M X 1M X 15MM COLORIDO** - Descrição: Contém 16 tapetes confeccionado em E.V.A coloridos, com encaixe nos 4			

			lados da peça, proporciona conforto e proteção total contra quedas; utilizando os sistemas de absorção de impacto, os Tapetes são indicados para a utilização em áreas de lazer escolares, condomínios, brinquedotecas e quartinhos de crianças e bebês. Além de proporcionar toda a segurança necessária; além disso, os tatames evitam friagens e o contato com as impurezas do chão. São atóxicos e muito fáceis de limpar. Basta utilizar sabão ou detergente neutro e água. Sistema Fit de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças. EFEITO MEMÓRIA: O efeito memória está presente em todos os Tapetes, ele inibe que o material sofra qualquer tipo de vício, sendo assim, após qualquer tipo de impacto. Tapete volta rapidamente ao seu formato original.			
25	01	UNID	**MESA DE ESCRITORIO RETA -** Mesa reta, tamanho 140x60, acabamento com tampo confeccionado em BP 15mm com perfil em PVC. COR BRANCA. Saias confeccionadas em BP de 15mm; Pés confeccionados em aço com acabamento central em BP 15mm na cor do tampo; Pés com niveladores de altura.			
26	27	UNID	**MESA DE PROFESSOR SEM GAVETA – COR CINZA CRISTAL -** Especificação Técnica: mesa em tampo em madeira MDP; revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão; na cor cinza cristal; acabamento das bordas com fita de PVC na cor cinza; no formato retangular; medidas aproximadas de 1200mm x 630mm; espessura de 25mm; na altura de 750 mm; estrutura em aço tubular; espessura mínima de 1,5mm (chapa 16); acabamento em pintura eletrostática com tinta pó; na cor cinza; sem gaveteiro; painel frontal em madeira MDP com revestimento e acabamento iguais aos do tampo; com espessura de 18mm; com garantia de no mínimo 12 Meses; fabricada de acordo com as normas NBR / ABNT vigentes.			

27	02	UNID	**MESA DELTA (EM L) COR PRETA, COM GAVETEIRA VOLANTE 4 GAVETAS -** Mesa Delta (em L) cor preta - LE 1200 x LD 1400 x A 740 Gaveteiro Volante 4 Gavetas cor preta - L 360 x P 450 x A 685. Especificações detalhadas: Tampo confeccionado em BP 25 com fita de 1mm; Laterais, base e fundo confeccionados em BP 15mm com fita de borda de 0.5mm; Tampas da gaveta confeccionadas em BP 15mm com fita de borda de 0.5mm;			
28	02	UNID	**MESA EM L DIRETOR -** Descrição: Confeccionado em MDP com tampo Melamínico de 40mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda 1mm; Painéis Laterais em MDP 25mm e painel Frontal em MDP 15mm; Revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo em MDP 40mm engrossurado com borda de 1mm e acabamento no engrossuramento; Painel Lateral em MDP 25mm na cor do tampo com borda 0,45mm; Armário pedestal com tampo em MDP de 25mm maciço e corpo, frentes, divisórias e prateleiras em MDP 15mm; sapatas niveladoras com regulagem interna; puxadores em alumínio acetinado; Gaveteiro com duas gavetas + 1 para pastas suspensas, tampo em MDP 25mm maciço, corpo, laterais e frentes de gavetas em MDP 15mm; gavetas para pasta suspensa com corrediça telescópica; Prateleira: com 2 planos; Dimensões Aproximadas ou Superior: 1,70m/1,60m x 0,70m x 0,73m (C x P x A); Cor: Tabaco/ Preto Garantia de 12 Meses, Fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.			
29	01	UNID	**MESA INFANTIL COM 2**			

			CADEIRAS TORNEADAS - COR: BRANCO dimensões aproximadas: - cadeira: 37cm (l) x 33cm (p) x 32,5cm(a) - mesa: 52cm (l) x 68cm (p) x 55cm (a) madeira maciça e tampo em MDF pintura em laca fosca			
30	03	UNID	**MESA RETA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS – COR PRETA** Descrição: Material: MDP, metal e plástico Acabamento: BP Tipo de corrediça: Metálica Dimensões aproximadas da mesa: 74,5 x 165 x 60 cm (AxLxC) Dimensões Aproximadas do Gaveteiro: 21 x 36,2 x 39,5 cm (AxLxP)			
31	01	UNID	**MESA RETA PARA ESCRITORIO SEM GAVETAS – COR PRETA** Material em MDP, acabamento em BP, costas na cor do móvel. Material: MDP de 20mm à 25mm Revestimento: BP Altura Aproximada (cm): 74,5 Largura Aproximada ou Superior (cm): 163 Profundidade (cm): 60			
32	83	UNID	**MODULO LATERAL SIMPLES CURVO SEM ATENDIMENTO** medidas aproximadas: (l x p) 80 x 80cm; laterais em BP 15mm com perfil 180 eco e fita de 1mm na face posterior ou BP 18/25mm, com fita de 2mm na face frontal e fita de 1mm na face posterior; tampo em BP 15mm com perfil 180 eco na face frontal e fita de 1mm na face posterior ou BP 18/25mm, com fita de 2mm nas faces frontal e posterior, com passa fio lado direito; fundo em BP 15, 18 ou 25mm com fita de 1mm na face superior; cor branco cristal.			
33	13	UNID	**PAINEL ALFABETO ILUSTRADO 4 FORMAS** Confeccionada em lona, o material resistente e lavável.			
34	01	UNID	**QUADRO DE CARPETE, MEDINDO 1,50 X 1,00**			
35	13	UNID	**QUADRO DE CARPETE, MEDINDO 2,00 X 1,00**			

36	04	UNID	**QUADRO VERDE QUADRICULADO (LOUSA)** Na Medida de 4,50m x 1,20m; - Quadro fabricado em MDF de 9mm, sobreposto por um laminado verde quadriculado com quadrículos de 5cm. - Moldura em alumínio disponível nas cores: Alumínio fosco, branca ou preta. - Fixação invisível em PS sem parafusos à mostra. - Suporte para giz em toda extensão do quadro. - Espessura total: 17mm - Lousas acompanhadas de manual, suporte para marcador, apagador e kit completo para instalação. - Garantia no mínimo de 12 meses.			
37	46	UNID	**TAPETE SISAL MEDINDO 3,00 X 2,00** na cor predominante marrom com base antiderrapante.			
38	01	UNID	**KIT ESCRITÓRIO COM 04 PEÇAS -** 02 Estante Biblioteca, 01 Mesa Escrivaninha e 01 Armário Multiuso Informações Técnicas da Estante: Largura Total: 57 Cm X Altura Total: 183 Cm X Profundidade Total: 30 Cm Prateleiras: 4 Informações Técnicas da Escrivaninha: Largura Total: 120 Cm X Altura Total: 75,5 Cm X Profundidade Total: 46,5 Cm. Gavetas: 4 Informações Técnicas do Armário: Largura Total: 60 Cm Altura Total: 76 Cm Profundidade Total: 40 Cm Portas: 2			
39	02	UNID	**POLTRANA ESTOFADA COR PRETA COM 04 PÉS** Material: Estrutura em madeira; Encosto e Assento em espuma D26; Braços em espuma D20; Pés em alumínio; revestimento sintético Descrição do Tamanho (Medidas Aproximadas) Altura: aprox. 84 cm x Largura: aprox. 84 cm x Profundidade: aprox. 67 cm			
				R$		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

....., ... de ..... de 2023.

_____
Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....

PELO PROPONENTE:
Nome Completo: _____
Cargo (exemplo: Sócio administrador, procurador, etc): _____
CPF: _____ **RG**: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
Cidade e estado: _____ **CEP** _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: **(_____)** _____

ANEXO III

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2023

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2023, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo.

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos conheço na íntegra;

g) Estar ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto existente no Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.

h) DECLARO que todos os itens cotados atendem exatamente o disposto no edital.

....., ... de ..... de 2023.

_____
Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....

ANEXO IV

1 – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

1.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, à pessoa, física ou jurídica, que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
b) após recebimento do pedido, dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o item dentro do prazo de entrega;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

1.3. No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.

1.3.1. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora do item as seguintes multas, calculadas sobre o material não entregue no prazo avençado:

a) de 01 (um) a 10 (dez) dias - 5% sobre o valor do material não entregue;
b) de 11 (onze) a 20 (vinte) dias - 10 % sobre o valor do material não entregue;
c) de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias - 15 % sobre o valor do material não entregue

1.3.2 - Atrasos superiores a 30 dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item 1.3 acima.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJA ME/EPP, NOS TERMOS DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo n° ___/___, **DECLARO,** sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)